



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

085/47

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

Nº 003/17

*As Comissões
Revisão, 18/04/2017
[Signature]*

Acrescenta o § 2º no art. 71ª, numerando o § único.

Art. 1º - O parágrafo único passa ser o § 1º e acrescentamos o § 2º; no Art. 1º do Projeto de Resolução nº 003/2017:

“§ 2º - No recurso ao Plenário, poderá o autor apresentar “emenda” anexada ao recurso.”

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 12 de abril de 2017.

[Signature]
Alexandre G. Teles

[Signature]
Jairo Martins

[Signature]
José Carlos Ventura

[Signature]
Rodolfo Hessel Fanganiello

[Signature]
Daniel Almeida Rezende

[Signature]
Ronaldo José da Mota

[Signature]
Rodnei Rocha

[Signature]
Valdeci Antonio de Proença
2º Secretário

[Signature]
Luis Donizetti Vaz Junior
Presidente

[Signature]
Antonio Marcos de Abreu
Vice-Presidente

[Signature]
Alexandre de Jesus Bossolan
1º Secretário

[Signature]
Joaquim Amado Quevedo

[Signature]
Severino C. da Silva

[Signature]
Nilto José Alves

[Signature]
João Eder Alves Miguel

[Signature]
Miguel L. Cardoso Júnior

[Signature]
Eduardo Dade Sallum

Justificativa

Na apresentação de um PL., pode ocorrer que na redação, seja prejudicial um artigo ou um parágrafo, ou mesmo uma simples frase, e invalide a proposição, tornando-o ilegal. Nesse caso, o autor poderá anexar ao recurso, emendas corrigindo ou alterando a redação e dessa forma, tornando “legal” o Projeto de Lei.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 12 de abril de 2017.

[Signature]
Valdeci Antonio de Proença
Vereador – 2º Secretário

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital e

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 17/04/2017	Hora: 16:07
Projeto de Resolução Nº 5/2017	
Autoria: VALDECI ANTONIO DE PROENÇA, LUIS DONIZETTI VAZ JUNIOR, ANTONIO MARCOS DE ABREU, ALEXANDRE DE JESUS	
Assunto: EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017. Acrescenta o § 2º no art. 71ª, numerando o § único. Art. 1º O parágrafo não passa ser o § 1º e acrescentamos o § 2º; do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 003/2017; § 2º No	

Número de Protocolo
01229/2017